



Lei nº 173/95

Denomina de RUA DEPUTADO ULISSES GUIMARAES, a rua que divide as quadras 04 e 05 do loteamento Parque Diadema e adota outras providências.

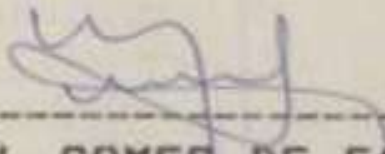
O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a CAMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, aprovou, promulgou e, Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada a partir desta data de Rua Deputado Ulisses Guimarães a via que divide as quadras 04 e 05 do loteamento Parque Diadema em seu prolongamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 18 de março de 1995.



MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
Prefeito Municipal